

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga a **COMUNIDADE DO ESPIRITO SANTO**, através da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO ESPIRITO SANTO - AMECES**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº **05.049.635/0001-05**, área de terras localizada nos município de **ACARÁ – ESTADO DO PARÁ**.

Livro: 001

Folha: 058

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE** e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, representado pelo seu Presidente, **DANIEL NUNES LOPES**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade DO Espírito Santo, no município de Acará, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO ESPIRITO SANTO - AMECES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.121.973/0001-65**, representada pelo senhor Mário Araújo da Silva, portador do R.G. Nº 1315282 2ª VIA – PC/PA e CPF Nº 165.791.272-87, seu representante legal, Os beneficiários diretos de referido título constam da Homologação da Sentença proferida pelo Ilmo. Presidente do ITERPA, nos Autos de Regularização Fundiária Não Onerosa Por Reconhecimento de Domínio Coletivo, em que figura como interessado referida associação, publicada no DOE nº 33.563 do dia 22.02.2018, a seguir relacionados: **COMUNIDADE DO ESPIRITO SANTO**: Bruna Siqueira Aprigio, Felipa Neri da Silva, Raquel Gomes Gonçalves, Igor Araújo da Silva, Marcio Trindade Seabra, Mario Araújo da Silva, Albertino Monteiro de Araújo, José Diego Barros da Rocha, Marivaldo Silva de Luz, Ademar Monteiro de Araújo, Josivaldo Araújo de Souza, Maciel Trindade Seabra, Pedro Teles de Araújo, Manoel de Seabra, Maria Julia Monteiro Araújo, João Araújo Teles, Jair Araújo Telles, Juliana Monteiro de Araújo, Manoel Monteiro de Araújo, Jeovane Barbosa de Carvalho, Edmilson Araújo melo, Paulo Sergio Araújo da Silva, Marcelo Clayton M. de Araújo.

A área de terras objeto deste reconhecimento foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2002/178778, está localizada na margem esquerda do Rio Guamá, no município de Acará, com área líquida de 276,1594 ha (duzentos e setenta e seis hectares, quinze ares e noventa e quatro centiares), perímetro de 6.635,01, na forma de um polígono IRREGULAR de trinta e três (33) lados, inserta na Gleba Acará 1G, arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Acará, sob o nº 7365, Lv. 2-H e Fl.77.

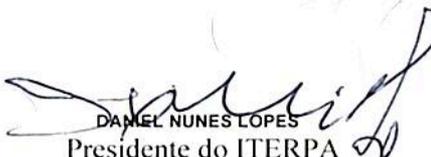
Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco D5L-V-0287, de coordenada N = 9.836.631,79m e E = 795.646,06m; Rio; deste, segue pelo lote ocupado por MARGEM ESQUERDA DO RIO GUAMÁ, com a seguinte distância 61,59 m e azimute plano 93°35'35" até o marco D5L-V-0288, de coordenada N = 9.836.627,93m e E = 795.707,53m; 98,18 m e azimute plano 99°32'21" até o marco D5L-V-0289, de coordenada N = 9.836.611,66m e E = 795.804,35m; 55,79 m e azimute plano 89°50'08" até o marco D5L-V-0290, de coordenada N = 9.836.611,82m e E = 795.860,14m; 47,01 m e azimute plano 96°20'20" até o marco D5L-V-0291, de coordenada N = 9.836.606,63m e E = 795.906,86m; 67,50 m e azimute plano 95°31'32" até o marco D5L-V-0292, de coordenada N = 9.836.600,13m e E = 795.974,05m; 62,33 m e azimute plano 96°25'46" até o marco D5L-V-0293, de coordenada N = 9.836.593,15m e E = 796.035,99m; 60,85 m e azimute plano 96°52'18" até o marco D5L-V-0294, de coordenada N = 9.836.585,87m e E = 796.096,40m; 125,51 m e azimute plano 96°04'43" até o marco D5L-V-0295, de coordenada N = 9.836.572,58m e E = 796.221,20m; 60,75 m e azimute plano 95°16'47" até o marco D5L-V-0296, de coordenada N = 9.836.566,99m e E = 796.281,69m; 60,62 m e azimute plano 96°22'25" até o marco D5L-V-0297, de coordenada N = 9.836.560,26m e E = 796.341,94m; 60,38 m e azimute plano 96°03'56" até o marco D5L-V-0298, de coordenada N = 9.836.553,88m e E = 796.401,98m; 60,89 m e azimute plano 95°37'35" até o marco D5L-V-0299, de coordenada N = 9.836.547,91m e E = 796.462,58m; 59,07 m e azimute plano 96°39'34" até o marco D5L-V-0300, de coordenada N = 9.836.541,06m e E = 796.521,25m; 61,54 m e

azimute plano 94°41'19" até o marco D5L-V-0301, de coordenada N = 9.836.536,03m e E = 796.582,58m; 60,78 m e azimute plano 96°15'10" até o marco D5L-V-0302, de coordenada N = 9.836.529,41m e E = 796.643,00m; 60,98 m e azimute plano 95°28'37" até o marco D5L-V-0303, de coordenada N = 9.836.523,59m e E = 796.703,70m; 56,51 m e azimute plano 95°36'20" até o marco D5L-V-0304, de coordenada N = 9.836.518,07m e E = 796.759,94m; 58,38 m e azimute plano 96°49'36" até o marco D5L-V-0305, de coordenada N = 9.836.511,13m e E = 796.817,91m; 59,14 m e azimute plano 97°03'06" até o marco D5L-V-0306, de coordenada N = 9.836.503,87m e E = 796.876,60m; 60,19 m e azimute plano 96°48'10" até o marco D5L-V-0307, de coordenada N = 9.836.496,74m e E = 796.936,37m; 59,70 m e azimute plano 96°41'09" até o marco D5L-V-0308, de coordenada N = 9.836.489,79m e E = 796.995,66m; 60,31 m e azimute plano 96°34'12" até o marco D5L-V-0309, de coordenada N = 9.836.482,89m e E = 797.055,57m; 60,78 m e azimute plano 98°02'56" até o marco D5L-V-0310, de coordenada N = 9.836.474,38m e E = 797.115,75m; 54,52 m e azimute plano 97°16'16" até o marco D5L-V-0311, de coordenada N = 9.836.467,48m e E = 797.169,83m; 50,25 m e azimute plano 98°10'08" até o marco D5L-V-0312, de coordenada N = 9.836.460,34m e E = 797.219,57m; 41,99 m e azimute plano 109°40'40" até o marco D5L-V-0313, de coordenada N = 9.836.446,20m e E = 797.259,11m; 13,61 m e azimute plano 122°53'04" até o marco D5L-V-0314, de coordenada N = 9.836.438,81m e E = 797.270,54m; 29,92 m e azimute plano 112°30'07" até o marco D2H-M-0044, de coordenada N = 9.836.427,36m e E = 797.298,18m; Linha seca; deste, segue pelo lote ocupado por NAZARÉTE MEDEIROS RODRIGUES, com a seguinte distância 1.386,02 m e azimute plano 175°52'24" até o marco D2H-M-0069, de coordenada N = 9.835.044,93m e E = 797.397,92m; Linha seca; deste, segue pelo lote ocupado por COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DO PARAISO, com a seguinte distância 1.681,26 m e azimute plano 261°12'15" até o marco D5L-M-0667, de coordenada N = 9.834.787,84m e E = 795.736,43m; Linha seca; deste, segue pelo lote ocupado por ARNALDO JOSÉ FONSECA DE ARAUJO, com a seguinte distância 1.827,56 m e azimute plano 355°08'38" até o marco D2H-M-0042, de coordenada N = 9.836.608,84m e E = 795.581,72m; Rio; deste, segue pelo lote ocupado por MARGEM ESQUERDA DO RIO GUAMÁ, com a seguinte distância 31,00 m e azimute plano 51°59'43" até o marco D5L-V-0286, de coordenada N = 9.836.627,93m e E = 795.606,15m; 40,10 m e azimute plano 84°28'32" m até o marco D5L-V-0287, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A boa forma vai ser arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos – ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

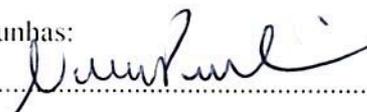
Belém/PA, 28 de fevereiro de 2018.


SÍMAO JATENE
Governador do Estado


DANIEL NUNES LOPES
Presidente do ITERPA


Maria Aquino
Representante da Comunidade

Testemunhas:

1. 

2. 



